



Fig: 375
UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a carteira de identidade nº. 003.432.693 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.205.577-34, e a empresa **AVMB CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.486.598/0001-69 situada na Avenida Rio Branco, nº 601, 4º Pavimento, Sala 03, bairro Centro, Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97010-423, neste ato representada por seu sócio **Claudio Rocha Lobato**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6028097472/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 164-610.960-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 18/2018, Processo nº. 23.102.001.143/2018-23 para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o "Serviço de Suporte Técnico, Operacional e Gerencial" para Módulos pertencentes ao ERP Sistema de Informações para o Ensino – SIE implantado o qual se dará através de suporte técnico remoto e "in loco", capacitação, atendimento às solicitações da Universidade no intuito de melhorar o produto e processos internos que envolvam a utilização do Sistema, por meio de atualizações de aplicações e/ou planos de melhoria de processos, a partir de um entendimento mútuo da real pertinência operacional e técnica, conforme especificações descritas na Proposta nº. 07/2013 e seus anexos, que é parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato 18/2018, a partir da zero hora do dia 11/10/2019 até vinte e quatro horas do dia 11/10/2020, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contrato passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 27.697,25 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 332.367,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais)

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas iniciais descritas neste termo ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação:

FONTE: 8250154034
PTRES: 108465

apl



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

ELEMENTO DA DESPESA: 339040

PI: V0000G0100N

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800540 em 09/10/2019, no valor de R\$ 27.697,25 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), para atender as despesas oriundas desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual referente ao presente termo deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o Decreto Federal 9.507/18 e a Instrução Normativa SG/MPDG 05/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2019.

 _____ Ricardo Silva Cardoso CONTRATANTE	 _____ Claudio Rocha Lobato CONTRATADA
--	---



376
GECON

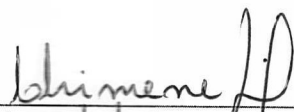
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

Testemunhas:

1)

Nome: _____
CPF: _____

2)


Nome: blimene lima
CPF: 005.222.220-99

377

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2019 | Edição: 204 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154034

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 23102001143201823.

INEXIGIBILIDADE Nº 25162/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 03486598000169. Contratado : AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMINFORMATICA LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 18/2018, a partir de zero hora do dia 11/10/2019 até as vinte e quatro horas do dia 11/10/2020, bem como alterar o valor do contrato, que passará a vigor com o valor global de R\$ 332.367,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/10/2019 a 11/10/2020. Data de Assinatura: 11/10/2019.

(SICON - 18/10/2019) 154034-15255-2019NE800045

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.